

JIRGS 2023
Jogos Intermunicipais do Rio Grande do Sul

46º JOGOS INTERMUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO SUL 2023

REGULAMENTO GERAL E ESPECÍFICO

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem os **46º JOGOS INTERMUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO SUL – JIRGS/2023**.

Art. 2º - O JIRGS é promovido pela Secretaria Estadual do Esporte e Lazer, organizado e supervisionado pelo Departamento do Esporte e Lazer - DEL, com apoio das Prefeituras Municipais e com assessoramento técnico das Federações Esportivas.

Parágrafo Único: Os 46º JIRGS serão realizados no **período de dezembro** nas fases microregionais, regionais e estadual final. **As inscrições irão de 15 de setembro a 04 de outubro de 2023.**

Art. 3º - São objetivos dos JIRGS:

- a) promover a integração entre municípios das diversas regiões do estado, através de competições esportivas;
- b) fomentar o esporte de rendimento nos municípios;
- c) mobilizar as comunidades do município em prol do desporto e do lazer, despertando-as para o exercício pleno da cidadania;
- d) Incentivar as atividades econômicas nos municípios sedes do evento JIRGS.

CAPÍTULO II - DA COORDENAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 4º - A Coordenação Geral dos JIRGS será a instância máxima durante a realização do evento, tendo como membros: o Diretor da SEL, o Diretor Técnico da DEL, os Secretários dos municípios Sedes dos JIRGS, que terão como competências:

- a) elaborar o Edital de contratação de empresa para realização do evento JIRGS; (**atribuição SEL**)
- b) construir e Superintender as providências do Regulamento Geral e Regulamento Técnico;
- c) nomear a Coordenação Central Organizadora (CCO) e demais comissões, de acordo com o necessário para a realização do evento;

CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO CENTRAL

Art. 5º- A coordenação central organizadora dos JIRGS será composta por integrantes da SEL/DEL e coordenação da empresa licitada, designados como Coordenação Geral do evento, constituída pela seguinte estrutura:

- a) Comissão Técnica.
- b) Comissão de Secretaria Geral.
- c) Comissão de Imprensa.
- d) Comissão Disciplinar.
- e) Comissão Executiva Municipal.

Art.6º- A Comissão Técnica será formada pela direção do Departamento do Esporte e Lazer da SEL, assessorada pela comissão técnica da empresa licitada, assim como, pelas Federações Esportivas do RS, tendo como competência:

- a) realizar as inscrições e o congresso técnico das modalidades em disputa;
- b) elaborar a programação da competição;
- c) designar os locais de competição em conformidade com a programação elaborada;
- d) providenciar com as Federações Esportivas a arbitragem para as diversas modalidades;
- e) encaminhar a Secretaria Geral à programação dos jogos e provas a serem realizadas;
- f) resolver os assuntos pertinentes a questões técnicas;
- g) fazer a vistoria dos locais das competições;
- h) vistoriar a qualidade dos materiais esportivos utilizados nas competições;
- i) encaminhar o relatório técnico de cada modalidade esportiva disputada;
- j) homologar os resultados gerais das competições e proclamar os vencedores de cada modalidade.
- k) expedir os atos administrativos, a fim de disciplinar questão pertinente aos jogos;
- l) proceder à convocação das diversas sessões que integram o congresso técnico estabelecer datas, horários e locais;
- m) informar aos órgãos judicantes, imediatamente, toda e qualquer irregularidade constada, durante a realização do evento;
- n) resolver os casos omissos de qualquer natureza, valendo-se de critérios técnicos adequados.

Art. 7º- A Secretaria Geral nos eventos terá as seguintes competências:

- a) receber as fichas de inscrições físicas e conferi as documentações;
- b) expedir a programação dos jogos;
- c) expedir boletins dos jogos;
- d) publicar notas oficiais e resoluções;
- e) preparar e expedir correspondências;
- f) protocolar e controlar a entrada e saída de documentos;
- g) prestar informações e esclarecimentos aos representantes credenciados dos municípios.

Art. 8º- A Comissão de Imprensa terá a seguinte competência:

- a) enviar a programação dos jogos aos meios de comunicação;
- b) marcar entrevistas com os demais meios de comunicação;
- c) disponibilizar para a mídia arquivos de fotos;
- d) elaborar e disponibilizar releases das competições.

Art.9º- Os membros da Comissão Disciplinar serão designados pela SEL/DEL, tendo as seguintes competências:

- a) organizar a justiça desportiva dentro do evento;
- b) abrir processos quando necessário;
- c) julgar os pedidos e as infrações ocorridas;
- d) aplicação de sanções quando necessário;
- e) expedir acórdãos;
- f) apresentar a coordenação geral relatório contendo cópia das ocorrências.

Art. 10 -A Comissão Executiva Municipal (CEM) será constituída a partir da escolha do município sede e nomeada por portaria pelo senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo Único – Todas as responsabilidades da CEM, estão contidas no Caderno de Encargos e no Termo de Cooperação firmado entre Secretaria do Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul, representado pelo DEL e as Prefeituras Municipais Sedes dos JIRGS/2023.

Art. 11 - Os atos, as obrigações e os encargos adquiridos ou praticados pela CEM, no exercício de suas atribuições, serão de responsabilidade exclusiva do município-sede, não havendo responsabilidade da SEL.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 12 – A inscrição serão realizadas em 2 (dois) momentos distintos, e estará aberta no período do dia 15 de setembro a 04 de outubro de 2023, das seguintes formas:

a) **De forma “on line”** – Através do Formulário de Inscrição Geral (google forms), disponível para os Municípios realizarem a confirmação das modalidades por gênero que irão participar. As fichas serão disponibilizadas no Site da Secretaria do Esporte e Lazer <https://esporte.rs.gov.br/inicial> > **JOGOS > JIRGS 2023.**

b) **De forma física “Ficha Nominal Geral”** – deverá ser Impressa e assinada pelo Prefeito ou gestor esportivo do município e enviada por e.mail jogosintermunicipais@esporte.rs.gov.br (digitalizada), ou entregue em mãos diretamente na Secretaria do Esporte e Lazer (SEL), situada a Av. Borges de Medeiros, 1501, **9º Andar**, Edifício do CAFF, Bairro Centro CEP 90119900 - Porto Alegre- RS

c) **OBS: PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO AS DUAS ETAPAS (A e B) DEVEM SER CONCLUÍDAS**

Art. 13 – A FICHA DE JOGO, com o nº de atletas permitido da modalidade estará disponível no site da SEL, após o término da inscrição Geral do JIRGS. A mesma deverá ser preenchida, assinada pelo responsável da equipe, assinatura e carimbo do responsável do Município, e entregue obedecendo ao seguinte cronograma:

* **Fase Estadual** – Todos os municípios participantes deverão entregar 30 minutos antes do seu primeiro jogo da modalidade.

§ 1º - A FICHA NOMINAL DE ATLETAS PARA O JOGO deverá conter a relação dos atletas até o limite estabelecido pelo regulamento técnico de cada modalidade.

§ 2º - Os atletas inscritos na Ficha Geral, **não poderão ser substituídos**, em qualquer uma das fases da competição.

§ 3º - Cada equipe deverá apresentar 2 uniformes de cores diferentes devidamente numeradas de acordo com cada modalidade.

§ 4º - As delegações poderão ser formadas por até 3 membros da comissão técnica (técnico, auxiliar técnico, preparador físico, massagista e/ou Gestor Esportivo do município) e mais o número de atletas especificados no regulamento técnico da cada modalidade. OBS: respeitando o limite máximo de 16 pessoas entre comissão e atletas no Vôlei e Handebol e 14 pessoas no Futsal e Basquete.

Art. 14 - Serão considerados, para efeito de confirmação de inscrição e identificação, dos atletas e dirigentes os seguintes documentos que deverão ser apresentados antes do início do jogo ou prova:

a) Carteira de Identidade (SSP);

b) Carteira de Motorista;

c) Carteira dos Conselhos da Classe

d) Carteira Profissional Nova com RG (CTPS).

e) Carteira de identidade de estrangeiro residente no Brasil e ou

f) Passaporte Brasileiro.

Art. 15- O não cumprimento do disposto no Art.14º exclui a participação na competição.

CAPÍTULO VI - DOS PARTICIPANTES

Art. 16 - Cada município será representado por uma delegação e poderá participar com apenas uma equipe em cada modalidade por gênero.

Art. 17 - Os municípios participantes serão responsáveis pela constituição de sua delegação, pela confirmação das inscrições e pelo transporte, alimentação e hospedagem de suas delegações na fase regional e micro-regional. Na Fase Final Estadual do Jirgs o estado arcará com alimentação e hospedagem para os integrantes, conforme art. 13 § 4º desse regulamento.

Parágrafo único - É vedado ao município participar por mais de uma região.

Art. 18 - Os (as) atletas poderão participar de uma ou várias modalidades esportivas por apenas um município e em caso de coincidência de horários entre elas, deverão optar por uma delas.

Parágrafo único – O atleta que participar por mais de um município será excluído deste e do próximo JIRGS. Os municípios envolvidos permanecem na competição e posteriormente encaminhados para julgamento pela Comissão Disciplinar.

Art. 19 - A faixa etária mínima para a participação nos JIRGS será de 18 anos completos, até o início da competição.

Art. 20 - Será permitida a participação nos JIRGS de atletas federados.

Art. 21 - No caso de atleta estrangeiro deverá este ter a carteira de identidade de estrangeiro, não tendo limite de estrangeiros na mesma equipe.

Art. 22 - Em caso de desistência, o município deverá comunicar, por escrito, enviada por e-mail(digitalizada) ou entregue em mãos diretamente na SEL, até 10 (dez) dias antes, do início de uma das fases Regional ou Estadual. Caso contrário, o município, atletas e técnicos ficarão impedidos de participar dos JIRGS em 2024 naquela modalidade e naipes. Os casos serão encaminhados para a Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO VII - DO SISTEMA DISCIPLINAR

Art. 23º - Durante a realização dos 46º JIRGS será instalada para a Fase Regional, uma Comissão Disciplinar, devidamente designada, e funcionará como instância de recursos e apelação para julgar os casos que transcendam o período de sua realização. Já para a Fase Estadual Final será instalada no município sede, como instância de recursos e apelação, cabendo julgar os casos no transcorrer do Evento JIRGS 2023.

Art. 24º - A Comissão Disciplinar será constituída de 03 (três) pessoas, sendo 02 (dois) representantes da SEL e mais 01 (um) representante da cidade sede, aos quais terão como responsabilidades:

- a) processar e julgar infrações praticadas durante as competições, na forma dos respectivos regulamentos;
- b) deliberar com a presença da maioria de seus integrantes, a metade e mais um;
- c) receber os protestos sobre quaisquer infrações ao Regulamento Geral e Técnico;
- d) formar processos juntando aos autos as provas que julgarem necessárias;
- e) marcar data, horário e local da sessão para a intimação das partes;
- f) Promulgar acórdão da sessão desta Comissão baseados no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 25º - Todos os atletas e dirigentes inscritos, independentemente de estarem atuando ou não estarão sujeitos as **Medidas Disciplinares Automáticas dos 46º JIRGS**.

§ 1º - Os protestos de natureza técnica e disciplinar serão encaminhados ao representante da Comissão Técnica ou ao Coordenador Regional até uma hora após a conclusão do jogo.

§ 2º - Os protestos deverão vir assinados pelo representante municipal (presidente do CMD, Chefe da Delegação e/ou pelo Diretor do Departamento Municipal de Esportes da equipe credenciada).

§ 3º - Os demais protestos de ordem administrativa e que caracterizam fraude ou infração do Regulamento Geral e Técnico dos JIRGS, deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão Disciplinar, no prazo de 12h após a conclusão do jogo.

CAPÍTULO VIII

DA REGIONALIZAÇÃO

Art. 26 - Nas fases Regionais, (dependendo do número de inscritos), nos 46º JIRGS, a competição será realizada, entre municípios localizados por proximidade geográfica.

Art. 27 - A definição da forma de disputa da fase classificatória regional será definida de acordo com o número de municípios inscritos. Para efeito de regionalização será obedecido à seguinte divisão (mapa em anexo I).

Art. 28 - O município integrante de uma região dos 46º JIRGS, que optar pela participação em outra região, deverá formalizá-la por escrito a SEL até 30 dias antes da competição, sendo esta opção será para todas as modalidades esportivas. Caberá ao DEL à apreciação de acordo com o art. 26, para a autorização de participação nos jogos por outra região.

Art. 29 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento JIRGS 2023.

REGULAMENTO GERAL TÉCNICO

CAPÍTULO I - DAS MODALIDADES

Art. 30- Os 46º JIRGS serão realizados nas seguintes modalidades esportivas:

MODALIDADE	NAIPE	
BASQUETEBOL	MASCULINO	FEMININO
FUTSAL	MASCULINO	FEMININO
HANDEBOL	MASCULINO	FEMININO
VOLEIBOL	MASCULINO	FEMININO

Art. 31- Os 46º JIRGS serão disputados em 02 (duas) fases: **Regional (responsabilidade dos municípios) e Estadual Final (responsabilidade da SEL).**

Art. 32 - Caso seja necessária a realização da fase microrregional, o Município campeão desta fase terá o direito a participar da fase regional.

Art. 33 –. Na fase regional, caso o campeão da microrregião não possa comparecer, ficará automaticamente classificado o 2º (segundo) colocado.

Art. 34 - O Município campeão da fase regional terá o direito a participar da fase final dos 46º JIRGS.

Art. 35 - Para compor as equipes na Fase Estadual final, em caso de alguma desistência ou não houver municípios inscritos por alguma região, serão realizados convites para os municípios das regiões que tiveram o maior número de inscritos naquela modalidade.

Parágrafo Único – É de responsabilidade da SEL o pagamento da hospedagem e alimentação das equipes classificadas para as finais dos esportes coletivos.

CAPÍTULO II – DO SISTEMA DE DISPUTA E NÃO COMPARECIMENTO

Art. 36- O Sistema de Disputa dos 46º JIRGS/2023 serão organizados de acordo com o número de inscritos por região.

Art. 37 - Após a confirmação das inscrições, a SEL avaliará a necessidade ou não de ser realizada a fase microrregional. Havendo esta necessidade fica a cargo **de cada região** a organização e a programação de cada modalidade esportiva das fases microrregional e regional, e na fase final **a SEL** organizará os programas de cada modalidade esportiva.

Art. 38 - Os jogos das modalidades esportivas que integram os 46º JIRGS serão realizados de acordo com este Regulamento Técnico, regras internacionais das respectivas Confederações e acordos firmados em Congresso Técnico.

Art. 40 - Os ginásios (Quadras de Jogo), onde forem realizadas as competições deverão ter espaços adequados para a arbitragem, atletas participantes e imprensa, assim como, dispositivos que isolem os locais de competições dos assistentes torcedores.

Art. 41 - A tolerância sobre horários marcados para os jogos, será de competência da Comissão Técnica, acordados em Congresso Técnico. As equipes que não se apresentarem para as disputas dentro dos prazos estabelecidos perderão por não comparecimento (WO).

Art. 42 - Será desclassificada da modalidade esportiva, a equipe e seus atletas, que perder por WO ou que não participar de toda a programação dos jogos, seja por falta de número regulamentar atletas, ou por se recusar, sob qualquer pretexto, a iniciar ou continuar uma partida. O município, atletas e técnico ficarão impedidos de participar dos JIRGS em 2024 naquela modalidade e naipe.

§ 1º - Casos de WO, devidamente justificados e comprovados serão avaliados pela Coordenação Central Organizadora.

CAPÍTULO III - DA CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

Art. 43 - As competições serão realizadas com contagem de pontos, em separado, por modalidade e sexo.

Art. 44 - Nas modalidades coletivas, a pontuação será a seguinte:

Basquetebol e Voleibol	Vitória	2 pontos
	Derrota	1 ponto
Futsal e Handebol	Vitória	3 pontos
	Empate	1 ponto
	Derrota	0 Ponto

Art. 45 - A classificação em cada uma das modalidades será efetuada de acordo com o Regulamento Técnico específico de cada uma.

Art. 46 - Nos **46º JIRGS**, não haverá Campeão Geral.

CAPÍTULO IV - DA REUNIÃO TÉCNICA

Art. 47 - Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição.

CAPÍTULO V - DA PREMIAÇÃO

A entrega da premiação aos atletas vencedores (as) na fase final, será feita logo após o término da modalidade e naipe.

Art. 48 - Na fase final dos **46º JIRGS** serão premiados com medalhas os atletas, técnico e auxiliar técnico nos 1º, 2º e 3º lugares relacionados em súmula.

Art. 49 - Na Fase Final dos **46º JIRGS** serão premiados com troféus os municípios classificados em 1º, 2º e 3º lugares por modalidade e naipe.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DAS MODALIDADES

CAPÍTULO I - DO BASQUETEBOL

Art. 01º - As competições de Basquetebol dos **46º JIRGS** serão realizadas de acordo com as regras da Confederação Brasileira de Basquetebol e Federação Gaúcha de Basquetebol, além do que dispuser este regulamento.

Art. 02º - Cada município poderá confirmar uma equipe masculina e/ou feminina com no máximo, 21 (vinte e um) atletas na Ficha de Inscrição Geral, sendo que para a Fase Estadual final, somente o limite máximo de 16 pessoas entre comissão e atletas no Vôlei e Handebol e 14 pessoas no Futsal e **Basquete**. Após entregue a relação definitiva, a mesma não deverá ter substituição, exceto em casos excepcionais.

Paragrafo. Único: Para os casos excepcionais de substituições o município deverá encaminhar a situação e justificativa para avaliação da comissão organizadora.

Art. 03º - O sistema de disputa e a duração das partidas dependerá do número de equipes inscritas na modalidade e posteriormente informado pela comissão Técnica.

Art. 04º - Nos casos de empate na contagem geral, entre 2 ou mais equipes, serão observados os critérios abaixo usados pela **FGB**:

a) Duas Equipes Empatadas

I - Confronto direto entre as equipes empatadas;

b) Três ou Mais Equipes Empatadas

I - Saldo de cestas entre as equipes empatadas, considerando somente os jogos realizados entre elas no turno ou fase em questão;

II - Saldo de cestas-average entre as equipes empatadas, considerando somente os jogos realizados entre elas no turno ou fase em questão;

III - Saldo de cestas entre as equipes empatadas, considerando todos os jogos realizados no turno ou fase em questão;

IV - Saldo cestas-average em todos os jogos realizados da competição;

V - Sorteio.

Art. 05º - Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, o Regulamento Geral e o seguinte critério:

I - **As equipes deverão usar uniformes (camisas/macaquinhos) com números de (0 a 99), seguindo a regra oficial adotada pela CBB.**

Art. 06º - Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição.

Art. 07º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do JIRGS 2023.

CAPÍTULO II - DO FUTSAL

Art. 8º - As competições de Futsal dos 46º JIRGS serão realizadas de acordo com as regras adotadas pela Confederação Brasileira de Futsal e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 9º - Cada município poderá confirmar uma equipe masculina e/ou feminina com no máximo, 21 (vinte e um) atletas na Ficha de Inscrição Geral, sendo que para a Fase Estadual final, somente o limite máximo de 16 pessoas entre comissão e atletas no Vôlei e Handebol e 14 pessoas no **Futsal** e Basquete após entregue a relação definitiva, a mesma não deverá ter substituição, exceto em casos excepcionais.

Parágrafo Único: Para os casos excepcionais de substituições o município deverá encaminhar a situação e justificativa para avaliação da comissão organizadora.

Art. 10 – O sistema de disputa e a duração das partidas dependerá do número de equipes inscritas na modalidade e posteriormente informado pela comissão Técnica.

Art. 11 - Nos casos de empate na chave entre 2 ou mais equipes, serão observados os seguintes critérios:

1º - Confronto direto entre as equipes empatadas;

2º - maior número de vitórias;

3º - maior saldo de gols;

4º - maior número de gols assinalados;

5º - sorteio.

Art. 12 - Nos casos de empate entre 2 (duas) equipes nas fases semi-finais e finais, o critério de desempate será:

Parágrafo Primeiro: Será disputada uma prorrogação de 2 (dois) tempos de 5 (cinco) minutos com intervalo de 1 minuto. Caso persistir o empate, serão cobradas uma série de 03 pênaltis alternados, até apurar-se um vencedor, permanecendo o empate, haverá cobrança de 01 penalidade alternada até que haja um vencedor.

Art.13 - Estará automaticamente suspenso do jogo seguinte o(a) atleta ou membro da comissão técnica que receber 01 (um) cartão vermelho (expulsão) ou 02 (dois) cartões amarelos (advertência) consecutivos ou não.

§1º. O(A) participante que em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular 02 (dois) cartões amarelos e mais 01 (um) cartão vermelho, cumprirá automaticamente a suspensão por 02 (dois) jogos.

§2º. A contagem de cartões, para fins de suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo a possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo já recebido no mesmo jogo.

Art.14 - O controle de cartões recebidos, independentemente de comunicação oficial, será de responsabilidade exclusiva das equipes participantes da competição.

Art.15 - Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, Regulamento Geral e aos seguintes critérios:

- I. Camisas numeração de 01 a 99, sendo vedada a repetição de números na mesma equipe.
- II. Tênis, meiões, caneleiras e coletes de reservas são de uso obrigatório e deverão estar em conformidade com a regra.
- III. Os (As) goleiros(as) deverão ter as camisas de cores diferentes da sua equipe, da equipe adversária e dos(as) goleiros(as) adversários(as).
- IV. Quando da utilização do(a) goleiro(a) linha, este(a) deverá usar camisa de mesma cor que o(a) goleiro(a), contendo sua mesma numeração de linha. Ao goleiro(a) linha caso necessário será permitido o uso de coletes.
- V. Todos(as) os(as) jogadores(as) que estiverem no banco de reservas deverão trajar os coletes de reservas, por cima dos uniformes.

Art. 16 - Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do JIRGS 2023.

CAPÍTULO III - DO HANDEBOL

Art. 18 - As competições de Handebol dos 46º JIRGS serão realizadas de acordo com as regras da Confederação Brasileira de Handebol e Federação Gaúcha de Handebol, e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 19 - Cada município poderá confirmar uma equipe masculina e/ou feminina com no máximo, 21 (vinte e um) atletas na Ficha de Inscrição Geral, sendo que para a Fase Estadual final, somente o limite máximo de 16 pessoas entre comissão e atletas no Vôlei e **Handebol** e 14 pessoas no Futsal e Basquete, sendo que, após entregue a relação definitiva, a mesma não deverá ter substituição, exceto em casos excepcionais.

Paragrafo Único: Para os casos excepcionais de substituições o município deverá encaminhar a situação e justificativa para avaliação da comissão organizadora.

Art. 20 - O sistema de disputa e a duração das partidas dependerá do número de equipes inscritas na modalidade e posteriormente informado pela comissão Técnica.

Art. 21 - Nos casos de empate, por pontos, entre 2 ou mais equipes, na fase classificatória serão observados os seguintes critérios:

Entre duas ou mais equipes

- a) Confronto direto;
- b) Maior número de vitórias na fase;
- c) Saldo de gols na fase;
- d) Menor número de gols sofridos em toda a fase;
- e) Maior número de gols marcados em toda a fase;
- f) Menor número de exclusões recebido na fase; e
- g) Sorteio

Art. 22 - Em caso de empate no tempo regulamentar de um jogo em que seja necessário existir um vencedor, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Prorrogação de 10(dez) minutos dividido em 2(dois) tempos de 5(cinco) minutos sem intervalo;
- b) Persistindo o empate, uma série de 05 (cinco) arremessos de 7 (sete) metros, alternadamente;
- c) Continuando o empate, serão cobrados alternadamente, um tiro de 07(sete) metros, por atletas diferentes que ainda não tenham executado, até surgir o vencedor.

Art.23 - Os uniformes, equipamentos e acessórios, deverão ser de acordo com as regras oficiais da IHF/CBHb 4.7, 4.8 e 4.9., na forma seguinte:

Paragrafo Único: Os atletas que se apresentarem fora dos padrões de uniformes estabelecidos nesse regulamento e no regulamento geral serão impedidos de competir.

Art.24 - As bolas a serem utilizadas na competição serão as bolas oficiais adotadas pela CBHb nas categorias correspondentes.

Art.25 - Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição.

Art. 26 - O(A) atleta ou dirigente desqualificado(a) disciplinarmente deverá ficar suspenso/a automaticamente por um jogo, independente do julgamento da Comissão Disciplinar.

Art. 27 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do JIRGS 2023.

CAPÍTULO IV - DO VOLEIBOL

Art. 28- As competições de Voleibol dos 46º JIRGS serão realizadas de acordo com as regras adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol e pela Federação Gaúcha de Voleibol, e pelo que dispuser este Regulamento.

Art. 29 - Cada município poderá confirmar uma equipe masculina e/ou feminina com no máximo, 21 (vinte e um) atletas na Ficha de Inscrição Geral, sendo que para a Fase Estadual final, somente o limite máximo de 16 pessoas entre comissão e atletas no **Vôlei** e Handebol e 14 pessoas no Futsal e Basquete, após entregue a relação definitiva, a mesma não deverá ter substituição, exceto em casos excepcionais.

Paragrafo Único: Para os casos excepcionais de substituições o município deverá encaminhar a situação e justificativa para avaliação da comissão organizadora.

Art.30 – Os jogos serão disputados em 2 (dois) “sets” vencedores de 25 (vinte e cinco) pontos sem vantagem (melhor de 3), sendo que o 3º “set” será disputado pelo sistema “tie break” até 15 (quinze) pontos. Se as equipes chegarem empatadas em 14x14 (quatorze), o set estender-se-á sem limite de pontos, até que uma das equipes abra uma diferença de 02 pontos sobre a outra.

Art. 31 - Nos casos de empate, por pontos, entre 2 ou mais equipes, serão observados os critérios abaixo usados pela **FGV**:

1. Set average (sets ganhos/sets perdidos);
2. Pontos average (pontos ganhos/pontos perdidos);
3. Confronto direto (em caso de 2 equipes);
4. Sorteio.

Art. 32. Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, o Regulamento Geral e aos seguintes critérios:

- I. Camisas numeradas de 01 a 20. O número deve ser colocado no centro da camisa.
- II. O(A) libero deverá utilizar a camisa do uniforme de cor contrastante com os outros jogadores.
- III. O (A) libero poderá ser substituído durante a competição, desde que não haja alteração na numeração de sua camisa de jogo.
- IV. Será permitido o uso de equipamento auxiliares (conhecidos como segunda pele, meias de compressão, proteção de braços conhecido como manguito), que tenham função terapêutica ou proporcionam maior conforto aos atletas. O uniforme, deve ser da mesma cor e modelo para todos os atletas que estiverem usando no jogo.
- V. Comissão técnica: camisa, calça, tênis e meia, não sendo obrigatória a padronização de modelo e cor, **não será permitido atuar com bermuda ou short.**

Art. 33. Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição.

Art. 34 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento JIRGS 2023.

